



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.

Ata da 27ª Reunião da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final da Câmara de Vereadores de Rio Largo/AL - 20ª Legislatura.

Aos dois (02) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às onze horas e trinta minutos, na sala de apoio legislativo da Câmara Municipal de Rio Largo, reuniu-se A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, com a presença dos vereadores: Márcio Soares Cavalcante, Presidente da Comissão, Douglas Henrique de França Costa, Relator da Comissão e Vereadora Camilly Cabral Correia Alves de Oliveira, membro da Comissão. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente fez a leitura da ata 26ª reunião ordinária (25/11/2025), sendo a mesma aprovada pela comissão e procedeu a leitura das matérias a serem discutidas: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2025 – DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, Relator da Comissão, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei Complementar nº 03/2025, de autoria do Poder Executivo. **Projeto de Lei nº 26/2025 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (PLOA)**, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, Relator da Comissão, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 26/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 26/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 27/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA JUNTO AO FUNDO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA – FONPLATA, DESTINADA AO FINANCIAMENTO PARCIAL DO PROGRAMA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE RIO LARGO, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, MEIO AMBIENTE E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, E DESENVOLVIMENTO URBANO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, Relator da Comissão, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 27/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 27/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 28/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, QUE FAZEM PARTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO LARGO, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, Relator da Comissão, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 28/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000.

Cont. da Ata da 27ª Reunião da CJLRF – 02/12/2025

Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 28/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 29/2025 – DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, de autoria do Poder Executivo. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra ao Vereador Douglas Costa, Relator da Comissão, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 29/2025. Acompanhando o voto do Relator, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 29/2025, de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 57/2025 - Estabelece diretrizes para a criação do Banco Municipal de Empréstimo de Equipamentos Ortopédicos no Município de Rio Largo/AL e dá outras providências, de autoria do Vereador Douglas Costa. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra a Relatora-Substituta, Vereadora Camilly Correia, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 57/2025. Acompanhando o voto da Relatora-Substituta, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 57/2025, de autoria do Vereador Douglas Costa. **Projeto de Lei nº 60/2025** - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO, NO CADASTRO DE UNIDADES DOMÉSTICAS DO MUNICÍPIO, DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO QUANTITATIVO E AO TIPO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EXISTENTES, PARA FINS DE CONTROLE SANITÁRIO, AMBIENTAL E DE PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL E HUMANO, de autoria do Vereador Douglas Costa. Após a leitura o Sr. Presidente passou a palavra a Relatora-Substituta, Vereadora Camilly Correia, que fez a leitura do seu voto favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 60/2025. Acompanhando o voto da Relatora-Substituta, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 60/2025, de autoria do Vereador Douglas Costa. Não havendo mais matéria para ser discutida, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, às doze horas e quinze minutos. Do que para constar, eu, Márcia Maria Ramos, Assistente Legislativo, lavrei a presente ata de acordo com os termos regimentais, que, após lida e considerada conforme, vai por mim assinada e pelos vereadores membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.

ASSISTENTE LEGISLATIVO:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:

RELATOR DA COMISSÃO:

MEMBRO DA COMISSÃO:

Márcia Maria Ramos de Silva
[Assinatura]
[Assinatura]
Camilly Cabral C. A. de Oliveira